



**ADITIVO AO CONTRATO Nº 385/2021
Processo Administrativo nº 334/2021
Pregão Presencial 002/2021**

*4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 385/2021
DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA para Prestação
de Serviços de Plantões Médicos junto ao
Hospital Municipal Aderbal Schneider que
celebram o MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ e a
Empresa SMB SERVIÇOS DE ENGENHARIA E
MEDICINA S.A.*

MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ – RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 89.658.025/0001-90, com sede na Av. Hermogênio Cursino dos Santos nº 342 – Salto do Jacuí – RS, CEP 99440-000, representado neste ato pelo Prefeito Municipal **RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **SMB SERVIÇOS DE ENGENHARIA E MEDICINA S.A.**, inscrita no CNPJ/MF 09.378.748/0001-05, com sede na Rua Padre Anchieta, nº 2348, sala 2301, Bairro Bigorrião, Curitiba-PR, neste ato representado pelo presidente da empresa, **EDUARDO CANTIERI**, inscrito no CPF nº 007.031.639-22 com endereço na Rua Padre Anchieta, nº 2348, sala 2301, Bairro Bigorrião, Curitiba-PR doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e acertado o presente aditivo contratual através do que contém no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 334/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021, dentro das cláusulas em conformidade com a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, em conformidade com o contrato 385/2021, fica prorrogada a vigência do Contrato em epígrafe de 21 de março de 2023 até 20 de setembro de 2023, podendo ser interrompido por parte da Gestão, em virtude que o processo de licitação está em andamento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

Registrar a alteração do procurador responsável por representar a empresa, que passa a ser: **EDUARDO CANTIERI**, inscrito no CPF nº 007.031.639-



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura de Salto do Jacuí

com endereço na Rua Padre Anchieta, nº 2348, sala 2301, Bairro Bigorrião,
Cantiba-PR.

CAPITAL GAÚCHA DA ENERGIA ELÉTRICA

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Salto do Jacuí, 21 de março de 2023.


RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal
Contratante

Assinado de forma
digital por EDUARDO
CANTIERI:00703163922
Dados: 2023.03.23
16:25:17 -03'00'
SMB SERV. DE ENG. E MEDICINA S.A
EDUARDO CANTIERI
Contratada

Testemunhas:
